



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n. 173/2023

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Ref.: Processo n. 1053915

Data: 16/05/23

Excelentíssimo Senhor Relator,

Os presentes autos deram entrada nesta Coordenadoria para cumprimento da deliberação de peça 72.

Considerando o item X do referido acórdão : “ *submeter ao Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro José Alves Viana, proposta de decretação de inabilitação do ex-contador da Câmara Municipal de Monte Belo, Sr. Jorge Luiz Alves Sequalini, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Estadual e Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 92 da Lei Complementar n. 102/2008*”, submeto a matéria à consideração de V. Ex.^a.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora